



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA - "RETIFICADO"

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em elaboração e aplicação de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva de vagas para servidores da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Administração Municipal deve prover os cargos públicos mediante ingresso por concurso público, na forma do art. 37 da Constituição Federal, dessa forma, é imprescindível a realização de concurso público para preencher as vagas atualmente existentes, bem como para formação de cadastro reserva, para futuras nomeações, no caso de surgirem novas vagas no quadro de pessoal, zelando pelo princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos.

3 – DA ESCOLARIDADE - VAGAS - CARGOS - PROVA PRÁTICA/FÍSICA - VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR

<u>QUANTIDADE DE VAGA</u>	<u>NOME DO CARGO</u>	<u>PROVA PRÁTICA/FÍSICA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
<u>02</u>	<u>ENFERMEIRO DO PSF</u>	<u>NÃO</u>	<u>R\$ 2.387,24</u>
<u>01</u>	<u>FARMACÊUTICO</u>	<u>NÃO</u>	<u>R\$ 3.372,47</u>
<u>01</u>	<u>FISIOTERAPEUTA DO NASF</u>	<u>NÃO</u>	<u>R\$ 1.908,00</u>
<u>CR</u>	<u>FONOAUDIÓLOGO DO NASF</u>	<u>NÃO</u>	<u>R\$ 1.908,00</u>
<u>01</u>	<u>MÉDICO CARDIOLOGISTA</u>	<u>NÃO</u>	<u>R\$ 3.372,47</u>
<u>05</u>	<u>MÉDICO PLANTONISTA</u>	<u>NÃO</u>	<u>R\$ 3.372,47</u>
<u>01</u>	<u>ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS</u>	<u>NÃO</u>	<u>R\$ 1.856,73</u>
<u>01</u>	<u>COORDENADOR DO ESPAÇO CRAS</u>	<u>NÃO</u>	<u>R\$ 2.121,97</u>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: rosane.licita@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

02	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO	R\$ 1.079,43
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÃO	R\$ 1.079,43
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	R\$ 1.190,06
02	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	R\$ 1.190,06
01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	R\$ 1.190,06
01	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	NÃO	R\$ 3.816,00
01	SUBPROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	NÃO	R\$ 2.459,20
01	ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL	NÃO	R\$ 1.508,00
CR	ADVOGADO DO CREAS	NÃO	R\$ 1.856,73
CR	ARQUITETO	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	NÃO	R\$ 1.856,73
CR	BIOQUÍMICO	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	NÃO	R\$ 2.387,23
CR	CONTADOR	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	COORDENADOR DO ESPAÇO CREAS	NÃO	R\$ 2.121,97
CR	EDUCADOR FÍSICO DO PNPS	NÃO	R\$ 1.061,04



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

CR	ENFERMEIRO (20H)	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	ENFERMEIRO DO CAPS	NÃO	R\$ 1.273,19
CR	ENFERMEIRO PLANTONISTA	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	FISIOTERAPEUTA	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	FISIOTERAPEUTA DO PNPS	NÃO	R\$ 2.387,74
CR	FONOAUDIÓLOGO	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO ANGIOLOGISTA	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO DERMATOLOGISTA	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO DO PSF	NÃO	R\$ 6.700,98
CR	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO NEUROLOGISTA	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO ORTOPEDISTA	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	NÃO	R\$ 3.372,47



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

CR	MÉDICO PEDIATRA	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO DO PSF	NÃO	R\$ 6.700,98
CR	MÉDICO PSIQUIATRA DO CAPS	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO REUMATOLOGISTA	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO UROLOGISTA	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	NUTRICIONISTA	NÃO	R\$ 3.372,47
01	NUTRICIONISTA DO NASF	NÃO	R\$ 1.908,00
CR	ODONTÓLOGO	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	NÃO	R\$ 1.190,06
CR	ORIENTADOR SOCIAL	NÃO	R\$ 1.061,00
CR	PEDAGOGO	NÃO	R\$ 1.190,06
CR	PROFESSOR DE ARTES (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)	NÃO	R\$ 1.190,06
CR	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	NÃO	R\$ 1.190,06
CR	PROFESSOR DE ESPANHOL	NÃO	R\$ 1.190,06
CR	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	R\$ 1.190,06
CR	PROFESSOR DE HISTÓRIA	NÃO	R\$ 1.190,06



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

CR	PROFESSOR DE INGLÊS	NÃO	R\$ 1.190,06
CR	PSICÓLOGO	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	PSICÓLOGO DO CAPS	NÃO	R\$ 3.372,47
CR	PSICÓLOGO DO CRAS	NÃO	R\$ 1.856,72
CR	PSICÓLOGO DO CREAS	NÃO	R\$ 1.856,72
CR	SUPERVISOR EDUCACIONAL	NÃO	R\$ 1.190,06
CR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÃO	R\$ 3.372,47

NÍVEL MÉDIO

QUANTIDADE DE VAGA	NOME DO CARGO	PROVA PRÁTICA/FÍSICA	VENCIMENTO
CR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	R\$ 943,08 + COMPL. R\$ 54,92
03	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NÃO	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
02	AUXILIAR DE SECRETARIA	NÃO	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
CR	AGENTE DE CADASTRO E DÍVIDA ATIVA	NÃO	R\$ 1.020,76
CR	ALMOXARIFE	NÃO	R\$ 943,08 + COMPL. R\$ 54,92
CR	ARQUIVISTA	NÃO	R\$ 1.120,76
CR	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO	R\$ 1.061,00
CR	AUXILIAR DE SECRETARIA	NÃO	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: rosane.licita@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

CR	BOMBEIRO HIDRÁULICO	NÃO	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
CR	CUIDADOR SOCIAL	NÃO	R\$ 1.061,00
CR	ELETRICISTA	SIM	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
CR	FISCAL DE COLETIVO	NÃO	R\$ 1.020,76
CR	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	NÃO	R\$ 1.020,76
CR	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NÃO	R\$ 1.020,76
CR	FISCAL SANITÁRIO	NÃO	R\$ 1.020,76
CR	GUARDA MUNICIPAL	SIM	R\$ 1.187,52
CR	MOTORISTA	SIM	R\$ 887,68 + COMPL. R\$ 110,32
CR	OFICINISTA DE ARTES DO CAPS	NÃO	R\$ 1.061,00
CR	OFICINISTA DE ARTES DO CRAS	NÃO	R\$ 1.061,00
CR	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	SIM	R\$ 886,32 + COMPL. R\$ 111,68
CR	OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	NÃO	R\$ 886,32 + COMPL. R\$ 111,68
CR	OPERADOR DE SISTEMAS	NÃO	R\$ 943,08 + COMPL. R\$ 54,92
CR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	NÃO	R\$ 1.067,39
01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CRAS	NÃO	R\$ 1.061,00
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	R\$ 1.116,81



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

01	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DO PSF	NÃO	R\$ 1.256,42
CR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CREAS	NÃO	R\$ 1.061,00
CR	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	NÃO	R\$ 1.020,76
CR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS	NÃO	R\$ 1.061,00
CR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	NÃO	R\$ 1.061,00
CR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA	NÃO	R\$ 1.067,39
CR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	NÃO	R\$ 1.067,39
CR	TOPÓGRAFO	NÃO	R\$ 1.057,32

NÍVEL FUNDAMENTAL

QUANTIDADE DE VAGA	NOME DO CARGO	PROVA PRÁTICA/FÍSICA	VENCIMENTO
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/CAPINADOR	SIM	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
CR	AJUDANTE DE COZINHA DO CAPS	NÃO	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
01	CHEFE DE DISCIPLINA	NÃO	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
CR	AUXILIAR DE PEDREIRO	NÃO	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
CR	CARPINTEIRO	NÃO	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
CR	COZINHEIRO DO CAPS	SIM	R\$ 1.061,00



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

CR	MERENDEIRA	SIM	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
CR	PEDREIRO	SIM	R\$ 886,32 + COMPL. R\$ 111,68
CR	PINTOR	NÃO	R\$ 886,32 + COMPL. R\$ 111,68
CR	SEPULTADOR	NÃO	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
CR	TELEFONISTA	NÃO	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68
CR	ZELADOR DE CEMITÉRIO	NÃO	R\$ 868,32 + COMPL. R\$ 129,68

CR = Cadastro Reserva
Total de Vagas: 47
Nível Superior: 25 vagas
Nível Médio: 11 vagas
Nível Fundamental: 11 vagas

4 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 – DO MUNICÍPIO:

I) Emitir nota de empenho para fazer face as despesas contratadas;

II) Emitir ordem de início de serviço;

III) Designar através de portaria as servidoras Ana Beatriz Prudêncio – Matr. 10688 – Chefe do Departamento Pessoal e Fernanda Bagio Belo de Mello – Mat. 10300 – Chefe do Departamento da Folha de Pagamento para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado e para atestá-lo nos termos exigidos;

IV) Disponibilização de locais para a realização das provas escritas e práticas, bem como veículos, máquinas, equipamentos e demais materiais que se fizerem necessários para os testes práticos;

V) Participar em conjunto com a empresa vencedora, da análise e aprovação do edital do concurso público;

VI) Efetuar pagamento a empresa vencedora de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

VII) A publicação dos editais e dos comunicados relacionados ao concurso público no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município, ficando as referidas publicações nos demais órgãos de divulgação à cargo da empresa vencedora;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: rosane.licita@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

VIII) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

IX) Reservar a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação;

X) Aplicar sanções a empresa vencedora motivadas pela inexecução parcial ou total do contrato.

4.2 – DA EMPRESA VENCEDORA:

I) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;

II) Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente contratação, cujo cumprimento e responsabilidade lhe caberão, exclusivamente;

III) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados a execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

IV) Manter durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

V) Executar os serviços do objeto da contratação na condição, qualidade, quantidade, prazo e especificações exigidas;

VI) Elaboração do edital de concurso público;

VII) Divulgação do concurso público;

VIII) Fornecimento de ficha de inscrição via internet;

IX) Elaboração, aplicação, reprodução e correção das provas;

X) Aplicar as provas práticas ao quádruplo do número de vagas;

XI) Aplicar as provas práticas para os cargos que formarão o cadastro de reserva, sendo: 50 (cinquenta) para o cargo de motorista, 10 (dez) para o cargo de operador de máquina pesada, 50 (cinquenta) para o cargo de guarda municipal, 10 (dez) para o cargo de eletricitista, 10 (dez) para o cargo de pedreiro, 30 (trinta) para o cargo de merendeira e 10 (dez) para o cargo de cozinheiro do CAPS;

XII) Emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público;

XIII) Emissão dos relatórios do certame;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

XIV) Elaboração da listagem dos inscritos;

XV) Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos;

XVI) Elaboração de edital de divulgação do resultado final da seleção, com classificação, nome, número de inscrição e notas obtidas pelos candidatos em cada prova e média final, observada a média mínima 50 (cinquenta) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados;

XVII) Elaboração do relatório final contendo os atos do concurso público;

XVIII) Expedição das guias de recolhimento das taxas de inscrição a serem recolhidas em conta específica aberta pelo Município em instituição bancária oficial, a ser informada no momento próprio;

XIX) Elaboração e disponibilização em seu sítio eletrônico, do edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário com código de barras, bem como a ficha inscrição;

XX) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do certame, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa;

XXI) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do contrato;

XXIII) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do contrato em suas instalações;

XXIV) Cientificar, imediatamente, a fiscalização do contrato de qualquer ocorrência anormal, acidente ou incidente que aconteça durante a execução dos serviços;

XXV) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do contrato.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições para o Concurso Público deverão ser abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias corridos, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, na página da empresa vencedora, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, com pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário emitido no ato da inscrição, a serem recolhidas em conta específica aberta pelo Município em instituição bancária oficial, a ser informada no momento próprio.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

6 – DA ESTIMATIVA DE CANDIDATOS

6.1 – Estima-se um contingente de aproximadamente 2.000 (dois mil) candidatos inscritos no concurso público, podendo o quantitativo final apurado no encerramento das inscrições ser superior ou inferior a essa estimativa, distribuídos da seguinte forma:

Nível Superior: 650 (seiscentos e cinquenta) inscritos;

Nível Médio: 700 (setecentos) inscritos;

Nível Fundamental: 650 (seiscentos e cinquenta) inscritos.

7 – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

7.1 – A empresa vencedora deverá colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail e telefone, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas ao candidato.

7.2 – Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

7.3 – A empresa vencedora deverá encaminhar ou disponibilizar pela internet o cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga e o cargo correspondente.

7.4 – Deverá ser disponibilizado no site da empresa vencedora o local das provas por número de inscrição, CPF e RG de cada candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de inscrição e convocação.

8 – DO CRONOGRAMA

8.1 – O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Aprovado o cronograma de execução, os prazos das etapas do concurso deverão ser cumpridos **rigorosamente** pela empresa vencedora. Havendo descumprimento dos prazos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação pelo número de dias de atraso.

9 – DAS ETAPAS

9.1 – O concurso público terá as seguintes etapas;

1ª Etapa: Provas Objetivas – Com 40 (quarenta) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Etapa: Avaliação de Títulos – De caráter classificatório.

3ª Etapa: Prova Prática – Para os cargos exigidos.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

10 – DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 – As provas objetivas deverão conter questões inéditas que serão elaboradas por bancas examinadoras, previamente designadas pela empresa vencedora, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo a capacidade de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

10.2 – As provas objetivas deverão ter 60 (sessenta) questões com 05 (cinco) alternativas cada.

10.3 – A empresa vencedora deverá realizar provas especiais para candidatos portadores de deficiência, indicados no formulário de inscrição.

10.4 – O conteúdo programático será elaborado pela empresa vencedora.

10.5 – Os membros da banca devem elaborar, de forma isolada, as questões de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

10.6 – As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões.

10.7 – A empresa vencedora deverá comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

10.8 – As folhas de respostas das questões da prova objetiva deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança.

10.9 – As folhas de respostas das questões da prova objetiva deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

10.10 – O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, a tinta.

10.11 – O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade.

10.12 – Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

10.13 – A empresa vencedora deverá imprimir, montar, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

10.14 – Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da empresa vencedora e da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, conforme cronograma.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

11 – DO PESSOAL

11.1 – A empresa vencedora deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento dos candidatos, em cada etapa do concurso.

11.2 – A empresa vencedora deverá selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder a identificação dos candidatos.

11.3 – A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas, composta por, no mínimo:

I) 01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos, sendo 02 (dois) por sala;

II) 02 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metais;

III) 01 (um) servente para cada local de prova;

IV) 01 (um) segurança para cada local de prova;

V) 01 (um) coordenador para cada local de prova.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – A empresa vencedora deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros, referentes ao concurso público.

12.2 – A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no site da empresa vencedora, com o preenchimento e envio *on-line* à empresa, mediante recibo.

13 – DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

13.1 – As áreas internas da empresa vencedora onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

13.2 – Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da empresa vencedora, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

13.3 – O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas. Deverá ser proibido nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

13.4 – A empresa vencedora deverá utilizar detectores de metais nos banheiros, e nas salas, os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos lacrados e identificados.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

14 – DOS RESULTADOS

14.1 – A empresa vencedora deverá encaminhar à Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético, compatível com a plataforma Windows/Word, conforme discriminado a seguir:

I) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

II) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados do inciso anterior;

III) Relação dos candidatos inscritos, contendo: número de inscrição, nome, notas e classificação;

IV) Relação dos candidatos habilitados, com endereço completo, telefone e e-mail.

14.2 – A empresa vencedora deverá colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF.

15 – DO DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS E IMPOSTOS

15.1 – A empresa vencedora arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como os encargos, impostos e outras despesas incidentes.

16 – DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

16.1 – Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

16.2 – Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de serem confirmados junto aos candidatos, serem submetidos ao Município, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao Município recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

16.3 – Os locais indicados devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Comendador Levy Gasparian.

16.4 – Caso o número de candidatos não seja comportado adequadamente pelo Município, poderá a empresa vencedora utilizar as dependências de Municípios próximos.

16.5 – Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

17 – DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – O Município de Comendador Levy Gasparian se responsabilizará pelo pagamento a empresa vencedora no valor máximo de **R\$ 163.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)** referente a estimativa total de 2.000 (dois) mil inscritos, tendo como base a média dos preços cotados por empresas do ramo para cada nível de escolaridade, conforme planilha abaixo:

ESCOLARIDADE	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL FUNDAMENTAL
ESTIMATIVA DE INSCRITOS	650	700	650
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 108,00	R\$ 78,00	R\$ 60,00
TOTAL POR NÍVEL	R\$ 70.200,00	R\$ 54.600,00	R\$ 39.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 163.800,00			

17.1.1 – Havendo mais de 2.000 (dois mil) inscritos, o Município repassará à empresa vencedora o valor da taxa do nível fundamental que é de R\$ 60,00 (sessenta reais) por candidato excedente.

17.2 – O pagamento à empresa vencedora será realizado em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

- 1ª parcela:** 50% após a homologação das inscrições;
- 2ª parcela:** 40% após a realização das provas objetivas;
- 3ª parcela:** 10% após a homologação do resultado final do concurso.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – A despesa correrá pelo código de despesa abaixo relacionado, do orçamento vigente do do Município de Comendador Levy Gasparian.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
ADMINISTRAÇÃO	20.022.000.04.122.0003.2.013	3.3.90.39.00	14



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

19 – DO RECEBIMENTO

19.1 – O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: O objeto será recebido provisoriamente na data da entrega da fatura/nota fiscal referente aos serviços prestados;

b) Recebimento definitivo: No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

19.2 – O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberão ao Município, que a seu critério e por meio das servidoras Ana Beatriz Prudêncio – Matr. 10688 – Chefe do Departamento Pessoal e Fernanda Bagio Belo de Mello – Mat. 10300 – Chefe do Departamento da Folha de Pagamento, designadas através de portaria, deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

20.2 – A empresa vencedora deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

20.3 – A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa vencedora quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Comendador Levy Gasparian.

21.2 – Os candidatos nomeados estarão submetidos ao regime jurídico único estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 070 de 28/10/1994.

Raquel Zacarone Mauricio Frederico
Secretária de Administração